DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Outros atos oficiais 5
Licitações e Contratos 8
Comunicados 8
Rescisão 8
Homologação / Adjudicação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.039, de 8 de dezembro de 2025.

Homologa a avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024 para fins de estabilidade dos Servidores no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 32/2025, de 26 de novembro de 2025, protocolado sob os nº 20435/2025, de 27/11/2025, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 166/2024, de 9 de fevereiro de 2024, solicitando a expedição de decreto de homologação, dos servidores em estágio probatório abaixo relacionada.

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024.

I - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

a) Alef Dener Ribeiro Horohiva - RG 50.950.513-2 - data de admissão: 25/11/2022;

b) Caren Cristina Gonçalves de Souza - RG 55.462.124-1 - data de admissão: 1º/11/2022.

II - Cargo: ESCRITURÁRIO:

a) Ana Paula Ragassi Valim - RG 48.957.476-2 - data de admissão: 1º/11/2022;

b) Caroline Leticia Borges - RG 44.228.151-1 - data de admissão: 10/10/2022;

c) Gabriel Moreira Dias - RG 52.847.095-4 - data de admissão: 17/10/2022;

d) Queila Aline Vianna - RG 48.162.421-1 - data de admissão: 10/10/2022.

III - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

a) Dulcey Joana Pereira da Silva - RG 45.642.163-4 - data de admissão: 1º/10/2022;

b) Fernando Roberto de Araujo - RG 30.988.747-1 - data de admissão: 07/11/2022;

c) Janaina Zioti Caetano - RG 44.180.734-3 - data de admissão: 19/09/2022.

IV - Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

a) Gabriela Guimarães Guerra - RG 54.283.593-9 - data de admissão: 1º/09/2022;

b) Paulo Cristian Rocha Belon - RG 40.148.068-9 - data de admissão: 11/07/2022;

c) Tatiane dos Santos Faustino - RG 41.777.549-0 - data de admissão: 08/08/2022

V - Cargo: TÉCNICO EM FARMÁCIA:

a) Julienne Carla Tonholi Ligeiro - RG 48.426.264-6 - data de admissão: 26/09/2022;

b) Raiane Jangelmi Sestari - RG 50.950.785-2 - data de admissão: 19/09/2022;

c) Vanessa dos Santos Ortega Penna - RG 59.872.966-5 - data de admissão: 09/09/2022.

VI - Cargo: ORIENTADOR SOCIAL:

a) Cristiane Goes da Silva Viana - RG 30.564.510-9 - data de admissão: 26/09/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 8 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m 08/12/2025

.....

Decreto nº 11.040, de 9 de dezembro de 2025.

Estabiliza Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que foi homologada a Avaliação de

Desempenho Especial de servidor municipal em Estágio Probatório através do Decreto nº 11.039, de 8 de dezembro de 2025.

DECRETO:

Art. 1º Fica estabilizado no Serviço Público Municipal, no respectivo cargo em que foi concursado, nomeado e aprovado em Estágio Probatório, com efeito retroativo à data de admissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

a) Alef Dener Ribeiro Horohiva - RG 50.950.513-2 - data de admissão: 25/11/2022;

b) Caren Cristina Gonçalves de Souza - RG 55.462.124-1 - data de admissão: 1º/11/2022.

II - Cargo: ESCRITURÁRIO:

a) Ana Paula Ragassi Valim - RG 48.957.476-2 - data de admissão: 1º/11/2022;

b) Caroline Leticia Borges - RG 44.228.151-1 - data de admissão: 10/10/2022;

c) Gabriel Moreira Dias - RG 52.847.095-4 - data de admissão: 17/10/2022;

d) Queila Aline Vianna - RG 48.162.421-1 - data de admissão: 10/10/2022.

III - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

a) Dulcey Joana Pereira da Silva - RG 45.642.163-4 - data de admissão: 1º/10/2022;

b) Fernando Roberto de Araujo - RG 30.988.747-1 - data de admissão: 07/11/2022;

c) Janaina Zioti Caetano - RG 44.180.734-3 - data de admissão: 19/09/2022.

IV - Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

a) Gabriela Guimarães Guerra - RG 54.283.593-9 - data de admissão: 1º/09/2022;

b) Paulo Cristian Rocha Belon - RG 40.148.068-9 - data de admissão: 11/07/2022;

c) Tatiane dos Santos Faustino - RG 41.777.549-0 - data de admissão: 08/08/2022

V - Cargo: TÉCNICO EM FARMÁCIA:

a) Julienne Carla Tonholi Ligeiro - RG 48.426.264-6 - data de admissão: 26/09/2022;

b) Raiane Jangelmi Sestari - RG 50.950.785-2 - data de admissão: 19/09/2022;

c) Vanessa dos Santos Ortega Penna - RG 59.872.966-5 - data de admissão: 09/09/2022.

VI - Cargo: ORIENTADOR SOCIAL:

Cristiane Goes da Silva Viana - RG 30.564.510-9 - data de admissão: 26/09/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m 09/12/2025

.....

Decreto nº 11.042 de 10 de dezembro de 2025.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais Valdir Luiz de Mello e Ivo Alves Filho.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0005077-98.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Valdir Luiz de Mello, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “11” para a referência “12”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0005382-82.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Ivo Alves Filho, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “09” para a referência “10”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento da servidora abaixo relacionada:

I – VALDIR LUIZ DE MELLO; Data de Admissão: 17/08/1998; Reenquadramento: Referência “12”.

II – IVO ALVES FILHO; Data de Admissão: 1º/08/2003; Reenquadramento: Referência “10”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 10 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 810, de 10 de dezembro de 2025.

Exonera servidora pública municipal Olga de Fátima de Oliveira Pena.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento da senhora Olga de Fátima de Oliveira Pena, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 20917/2025, em 08/12/2025, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 08/12/2025, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a senhora **OLGA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PENA**, Matrícula 108629, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 8 de dezembro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 10 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 811, de 10 de dezembro de 2025.

Designa o senhor Renato Bigotto, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar e nomeado ao cargo de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Desenvolvimento Esportivo e de Lazer, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, em substituição ao senhor Wilter Guerzoni.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Processo nº 20.937/2025, de 8 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, solicitando a emissão de portaria de designação de servidor para a substituição do Secretário de Esportes e Lazer, que estará de férias pelo período de 10 a 19 de dezembro de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **RENATO BIGOTTO**, Matrícula 90093, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar e nomeado ao cargo de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Desenvolvimento Esportivo e de Lazer, para substituir o senhor **WILTER GUERZONI**, Matrícula 107293, no cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, de forma excepcional, pelo período de 10 a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 10 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Prodesp

Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Convênios e Parcerias

TERMO

Nº do Processo: 359.00000753/2023-51
Interessado: Coordenadoria de Convênios e Parcerias
Assunto: Termo de Permissão de Uso - Poupatempo Jales

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JALES/SP E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO "POUPATEMPO JALES" – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE JALES**, com sede na Rua 05, nº 2266, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **45.131.885/0001/04**, doravante designado simplesmente **PERMITENTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG. n.º **30.907.435-6** e inscrito no CPF/MF sob **284.644.738-18**, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede a Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Que o **PERMITENTE** é proprietário do imóvel situado na Avenida da Integração, nº 2689, Jardim Trianon, conforme Matrícula nº 37.157, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jales, conforme cadastro imobiliário **30550362001**.

CLAÚSULA SEGUNDA

2.1. Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à **PERMISSIONÁRIA** o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento de Posto "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão".

CLAÚSULA TERCEIRA

3.1. Que em decorrência desta Permissão de Uso a **PERMISSIONÁRIA** se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço – POUPATEMPO:

I- Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;

II- Defender a posse do imóvel contra qualquer turbação de terceiros;

III- Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;

IV- Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da resilição, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Que o **PERMITENTE** se compromete a:

I-) entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Posto POUPATEMPO;

II-) manter e respeitar a posse transferida a **PERMISSIONÁRIA**;

III-) isentar a **PERMISSIONÁRIA** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento das condições previstas na Cláusula Quarta, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Que fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra, SP para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela PRODESP, por seus representantes, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

E por estarem assim, justas e acertadas, as Partes e testemunhas assinam o presente Termo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

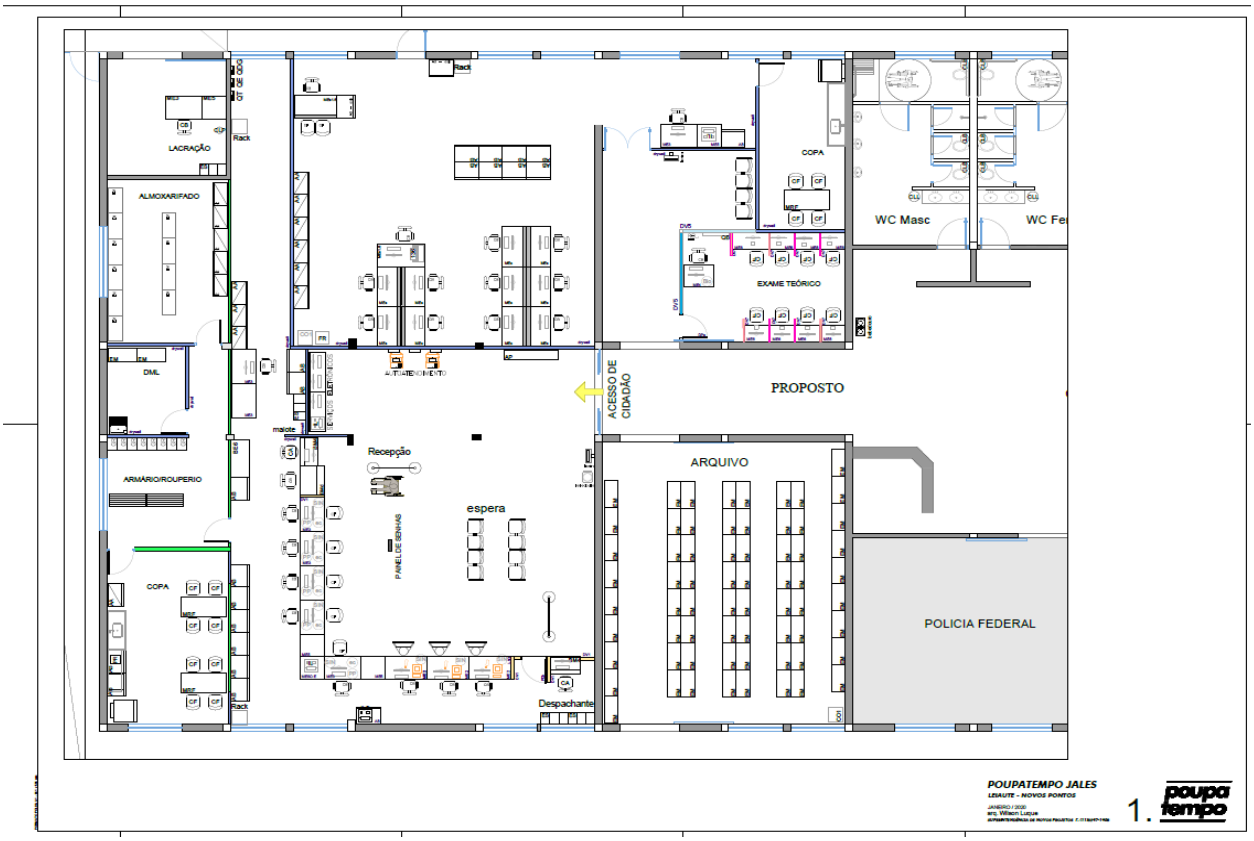
MARCELO OLIVEIRA SOUZA FUZARO
Gerente

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ
Diretor de Serviços ao Cidadão

Testemunhas:

1. Silvia A. Tagliaferri de Grazia

2. Meire Barnabá



Documento assinado eletronicamente por **Meire Barnaba**, **Técnico de Apoio Gestão e Operação**, em 02/12/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Alves T Grazia**, **Coordenador**, em 02/12/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Oliveira Souza Fuzaro**, **Gerente**, em 04/12/2024, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz**, **Diretor**, em 10/12/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0048036046** e o código CRC **F528A5B8**.

Licitações e Contratos

Comunicados

CONVOCAÇÃO

Referente Processo nº 507/2025 – Pregão Eletrônico nº 81/2025. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas com entrega integral, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. A Prefeitura do Município de Jales CONVOCA as empresas remanescentes dos itens 01 e 02 do processo supramencionado para dar continuidade na sessão de Licitação do Pregão nº 81/2025, no dia 12 de dezembro de 2025 às 09h na plataforma da BLL. Jales, 09 de dezembro de 2025. ANA CARLA RAGASSI GERADELLI - Pregoeira

.....

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. ASSINATURA: 09/12/2025. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 32/2025, conforme artigos 137 inciso VIII e 138 inciso I da Lei nº. 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como, Parecer Jurídico e Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº 03/2025 – Processo Licitatório nº 56/2025. VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 03 de janeiro de 2026. Jales - SP, 09 de dezembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025 REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 51.846.111/0001-54, o lote 01. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 01 de dezembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA VALOR: R$ 1.236.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais). ASSINATURA: 02/12/2025 OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 72/2025 - Processo nº 451/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 38/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, ou a prestação total dos serviços, a contar da emissão da Ordem de Início de Serviços - OIS. Jales/SP, 02 de dezembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....